



**Governo do Estado do Ceará**  
**Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior**  
**Universidade Estadual do Ceará – UECE**  
**Secretaria dos Órgãos de Deliberação Coletiva - SODC**



**RESOLUÇÃO Nº 4045/2017 - CEPE, de 20 de março de 2017.**

**DISCIPLINA A ALTERAÇÃO DA MATRIZ CURRICULAR  
DO CURSO DE BACHARELADO EM PSICOLOGIA COM  
A QUEBRA DE PRÉ-REQUISITOS DE DISCIPLINAS.**

**O Reitor da Universidade Estadual do Ceará – UECE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo SPU Nº 1603508/2017 e a deliberação unânime dos membros do **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE**, em sessão realizada no dia 20 de março de 2017,

**Considerando** que o colegiado do Curso de Psicologia, em reunião realizada no dia 16 de janeiro de 2016, discutiu e aprovou a quebra de pré-requisitos das disciplinas Psicoterapia de Grupo (CL 564), Processos Psicológicos Básicos I (CL320), Processos Psicológicos Básicos II (CL321) e Processos Psicológicos Básicos III (CL322);

**Considerando** que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), em parecer emitido no dia 20 de março de 2017, foi favorável ao deferimento da solicitação de quebra de pré-requisito das disciplinas acima relacionadas.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Fica alterada a matriz curricular do Curso de Bacharelado em Psicologia, com a quebra de pré-requisitos das disciplinas Psicoterapia de Grupo (CL 564), Processos Psicológicos Básicos I (CL320), Processos Psicológicos Básicos II (CL321) e Processos Psicológicos Básicos III (CL322).

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

**Reitoria da Universidade Estadual do Ceará**, Fortaleza, 20 de março de 2017.

Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio  
**Reitor**